

**PARECER TÉCNICO Nº : 1397/ 2023**

<b>Município :</b> Céu Azul	
<b>Programa :</b> PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
<b>Tipo de Projeto :</b> Centro Comunitário	
<b>Modalidade :</b> Tomada de Preços	<b>Nº :</b> 0001/2023
<b>Projeto :</b> 75	<b>Ofício :</b>
<b>Lote(s) :</b> 1	
<b>Data da Assinatura :</b> 27/04/2023	<b>Prazos :</b> <b>Execução :</b> 16/10/2023 <b>Vigência :</b> 22/01/2024
<b>Fornecedor :</b> ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	

**Assunto :** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

**PARECER TÉCNICO**

CONTRATO: 11/2023

EMPRESA CONTRATADA: ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/10/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2024

Com base na solicitação do Município de Céu Azul, que tem como objeto a segunda prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, contados do prazo de execução –16/10/2023 com nova data final em 14/01/2024, informações e parecer técnico do ParanaCidade, conforme solicitações e pareceres apresentados.

Fundamento Fático:

- Parecer Técnico da Prefeitura: “Enquadramento nas hipóteses legais: I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei. No decorrer da execução da obra foi detectado a necessidade de readequação da documentação técnica, visando a glosa de itens não necessários na obra e a inclusão de serviços e itens não previstos no projeto inicial. Tanto o levantamento do aumento das quantidades necessárias para a conclusão da obra, como as glosas a serem realizadas, já estão sendo providenciadas com o conhecimento da Empresa executora da obra.

endo em vista a necessidade da realização de readequação do projeto inicial, com a glosa de itens não necessários na obra e a inclusão de serviços e itens não previsto, é que sou do PARECER FAVORÁVEL ao aditivo de prazo de execução para mais 90 (noventa) dias a contar do dia 16 de outubro de 2023.”

- Parecer Jurídico da Prefeitura: “Portanto, conclui-se pela possibilidade de realização novo Termo Aditivo do Contrato Original para o elastecimento de prazo para a conclusão dos serviços pactuados, tendo em vista a contestação e comprovação de fatos imprevisíveis que ocasionaram a impossibilidade de cumprimento da forma contratual anteriormente avençada, tendo tal pretensão guarida na Cláusula 24ª do Contrato Original..”

Histórico do contrato:

- Prazo de execução inicial: 90 dias;
- Primeira solicitação de aditivo de prazo de execução: 60 dias;
- Primeira solicitação de aditivo de prazo de execução: 90 dias;
- Prazo de execução final: 240 dias;
- Terceira medição realizada em 25/09/2023, totalizando 40,90% dos serviços executados.

Conclusão:

- Considerando a as justificativas apresentadas pelo município e que a responsabilidade de fiscalização da obra é do controle da Prefeitura, somos favoráveis à solicitação do aditivo de prazo. Solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) realize a análise e as considerações e procedimentos necessários.

É o parecer.

09/10/2023



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**PARECER TÉCNICO Nº : 1397/ 2023**

<b>Município :</b> Céu Azul	
<b>Programa :</b> PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
<b>Tipo de Projeto :</b> Centro Comunitário	
<b>Modalidade :</b> Tomada de Preços	<b>Nº :</b> 0001/2023
<b>Projeto :</b> 75	<b>Ofício :</b>
<b>Lote(s) :</b> 1	
<b>Data da Assinatura :</b> 27/04/2023	<b>Prazos :</b> <b>Execução :</b> 16/10/2023 <b>Vigência :</b> 22/01/2024
<b>Fornecedor :</b> ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	

**Assunto :** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

\_\_\_\_\_  
Fernanda Espindola de Oliveira  
**Analista de Desenvolvimento Municipal**

**De acordo:**  
**Encaminha-se à Procuradoria**  
**Jurídica para providências.**

\_\_\_\_\_  
Helio Sabino Deitos  
**Coordenador Operacional**